



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.265/2018

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SUPLENTE
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO
EDITAL Nº 007/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 07/2017, homologado em 05 de setembro de 2017 por meio do Decreto nº 12.160/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária em virtude de habilitação no Processo Seletivo, dos candidatos relacionados no Anexo I, conforme as exigências constantes do Edital nº 07/2017.

Art. 2º O candidato convocado deverá se apresentar para a entrega de todos os documentos exigidos por esta municipalidade (original e cópia), indicados no Anexo II do presente ato, no prazo improrrogável de **até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data deste Decreto**, junto à sede da Subsecretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SAGESP, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, situada na Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim, ES, no horário de 9h às 16h.

Parágrafo Único – É de inteira responsabilidade de cada candidato em admissão a apresentação de todos os documentos exigidos para seu ingresso no serviço público, não sendo permitido o ingresso daquele que, no prazo estabelecido neste ato, deixar de apresentar qualquer um dos documentos solicitados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2018

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – Decreto nº 14.265, de 06 de novembro de 2018

Cargo: EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Total	Tempo de Serviço	Experiência Profissional
3064	Adonias Cruz	56	35	21



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – Decreto nº 14.265, de 06 de novembro 2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;
- b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (sítio www.tse.gov.br);
- f) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- g) PIS ou PASEP;
- h) Carteira de Trabalho – CTPS;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação da Superintendência de Polícia Técnico Científica – sítio www.sesp.es.gov.br) - original;
- k) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato;
- l) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente);
- m) Comprovante de escolaridade referente a área pleiteada;